



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

LEI N. 1320, DE 14 DE MARÇO DE 2002

Autoriza a contratação temporária de servidores, cria cargo e dá outras providências.

O povo do Município de Ilícinea, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, temporariamente, servidores para atuar nas funções descritas no anexo, com a respectiva remuneração.

§ 1º. Os contratos terão a duração de 06 (seis) meses, podendo se prorrogado por igual período, prazo em que deverá o executivo encaminhar projeto de Lei criando os respectivos cargos, para seu provimento por concurso público.

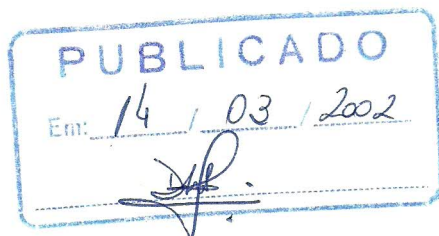
§ 2º. Os servidores a serem contratados para os cargos de Auxiliar de Contabilidade, Fisioterapeuta e Digitador, deverão comprovar habilitação profissional para os respectivos cargos.

Art. 2º. Ficam assegurados aos contratados a gratificação natalina, férias e demais direitos previstos no Estatuto do Servidor que não colidirem com a natureza transitória da prestação de serviços.

Art. 3º. Ficam ratificados os atos administrativos de contratação para as funções descritas no anexo anteriores à publicação desta Lei, aplicando-se-lhes a regra prevista no artigo anterior, bem como o previsto no artigo seguinte.

Art. 4º. Quando o contratado exercer mais de uma das funções previstas no anexo poderá o Executivo fixar remuneração que não ultrapasse 70% (setenta por cento) dos valores ali fixados, pelo exercício simultâneo das atividades.

Art. 5º. Fica criado no âmbito da Administração Pública de Ilícinea, o cargo de Assessor Administrativo do Gabinete, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, cujas atribuições serão enumeradas por Decreto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

§ 1º. Os vencimentos deste cargo equivalerá à R\$ 504,35
(quinhentos e quatro reais e trinta e cinco centavos).

§ 2º. A manutenção deste cargo correrá a conta da
seguinte dotação 04.122.04114.001 3190.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas –
Pessoal Civil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Ilícinea, 14 de março de 2002



Márcio Henrique Rodrigues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

ANEXO

FUNÇÃO	Nº	SALÁRIOS R\$
Administrador de Almoxarife – Veículos	02	504,35
Administrador do Matadouro Municipal	01	370,00
Agente Sanitário – Combate à Dengue	01	322,83
Assistente de Serviços Executivos	01	422,83
Assistente de Serviços Gerais	03	310,00
Coordenador do Transporte Escolar	01	422,83
Auxiliar de Análises Clínicas e Atendente de Farm	01	422,83
Auxiliar de Contabilidade	01	605,00
Auxiliar de Mecânica	01	370,00
Auxiliar de OSP/Magarefe – Matadouro Municipal	01	310,00
Auxiliar de Serviços Gerais – Limpeza de Praças e Jardins	04	201,76
Auxiliar do Setor de Tributação e Fiscalização	01	340,00
Borracheiro e Limpeza em Geral – Almoxarife	01	322,83
Digitador	02	282,45
Fisioterapeuta	01	1.350,00
Monitor do Esporte Solidário	01	370,00
Operador de Máquina Pesada – Trator de Esteira	01	520,07
Recepcionista – Sede Prefeitura	01	282,45
Recepcionista em Posto de Saúde	01	322,83
Responsável TFD e Cissul	01	504,35
Vigilante Sanitário	01	275,00
Zelador de Campo de Futebol	01	340,00